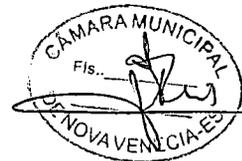




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº <u>31927/2024</u>	
Recebido em:	<u>18/12/2024</u>
Horário:	<u>10:59</u> horas
HUBRICA:	<u>[Assinatura]</u>

REQUERIMENTO Nº 110/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Otamir Carloni, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 130 combinado com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a retirada da proposição de minha iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 50/2024: INSERE DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA NA LEI Nº 3.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO VALE-FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2024; 70ª de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

[Assinatura]
OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

Despacho ao DE:

- 1) Recebido em 03/01/2025, às 12:21 horas.
- 2) Retirado de tramitação (em 03/01/2025), idêg,
- 3) Arquivou-se. Em 03/01/2025 ufesi

Despacho do Presidente:

- 1) Deferido o Requerimento
- 2) Encaminhado ao DE para providências em 30/12/2024.

[Assinatura]